|  |
| --- |
| **CONVITE N° 012/2012** |

#### Regido pela Lei n° 8.666 de 21/06/1993

Solicitamos apresentar proposta para o fornecimento de material, nas condições que seguem:

**1 – DO OBJETO**

O objeto desta licitação está relacionado na tabela abaixo, organizado por item.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | Especificação | QTD | UND |
| **01** | **CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE**, espaldar alto, com braços, com rodízios de duplo giro, em corino preto, espuma injetada com densidade mínima de 55, com largura externa de 60cm entre os braços. | 25 | UND |
| **02** | **CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA**, acento e encosto estofado em tecido preto, sem braços. | 28 | UND |
| **03** | **TELEFONE SEM FIO**, mínimo de 2,4 ghz, com identificador de chamadas, função flash, função mute e função rediscar. | 20 | UND |
| **04** | **BEBEDOURO DE MESA** para galão (bambona) de 20l, 220V, com 02 torneiras, 01 para água natural e 01 para água gelada, **sistema de refrigeração por compressor.** | 10 | UND |
| **05** | **FRIGOBAR** vertical, com capacidade total de 120l, branco, porta reversível, com as medidas máximas de Altura 90 cm, Largura 50 cm, Profundidade 55 cm . Garantia mínima de 01 ano. | 07 | UND |
| **06** | **ARMÁRIO** em madeira tipo MDF de 15mm de espessura, no mínimo, com revestimento em dupla face em BP na cor bege, com encabeçamento em perfil tipo “t” de prolipopileno de alto impacto na cor bege, com duas portas com chave e três pateleiras internas fixas. | 07 | UND |
| **07** | **MESA** madeira tipo MDF medindo **1,50x0,70x0,60** (LxAxP) com revestimento em dupla face em BP na cor bege, com encabeçamento em perfil tipo “t” de prolipopileno de alto impacto na cor bege, com 03 gavetas com chave. | 07 | UND |
| **08** | **MESA** madeira tipo MDF medindo **1,20x0,70x0,60** (LxAxP) com revestimento em dupla face em BP na cor bege, com encabeçamento em perfil tipo “t” de prolipopileno de alto impacto na cor bege, com 02 gavetas com chave. | 07 | UND |
| **09** | **MESA** madeira tipo MDF para computador, impressora e CPU, medindo aproximadamente **0,70x0,70x0,50** (LxAxP), com revestimento em dupla face em BP na cor bege, com encabeçamento em perfil tipo “t” de prolipopileno de alto impacto na cor bege. | 07 | UND |
| **10** | **AR CONDICIONADO SPLIT** 12.000 Btus, ciclo reverso quente e frio, 220V, com controle remoto, Garantia mínima de 01 ano. | 10 | UND |

**- Esta licitação contém 10 itens -**

**2 –**  **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

*2.1 – Dos envelopes*

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora designados no item 3.4 deste edital, dois envelopes fechados e invioláveis com a seguinte descrição:

CÂMARA MUNCIPAL DE VIAMÃO

**CONVITE 012/2012**

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNCIPAL DE VIAMÃO

**CONVITE 012/2012**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

*2.2 – Da Documentação*

Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação abaixo especificada atualizada, em cópia autenticada por órgão competente ou com original para conferência, sob pena de não o fazendo serem desclassificados:

- CNPJ devidamente regularizado da empresa,

- Certidão que comprove a regularidade junto ao INSS,

- Certidão que comprove a regularidade junto ao FGTS,

- Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

**3 – DA PROPOSTA**

3.1 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas.

3.2 – O licitante deverá detalhar a qualificação do produto ofertado tanto quanto possível, especificando também marca, modelo e fabricante.

3.3 – O valor da proposta deverá ser expresso em REAIS, sempre com preços líquidos, tanto unitários como totais, nele já incluídas as parcelas de impostos, fretes e outras despesas, se houver.

3.4 – Os envelopes deverão ser entregues na Câmara Municipal de Viamão sito à Praça Júlio de Castilhos s/n.°, Setor de Compras, sala 12, **até o dia 12/12/2012 às 15 horas**.

**4 – DO CRITÉRIO E DA DATA DE JULGAMENTO**

As propostas apresentadas de acordo com as exigências e especificações deste edital serão classificadas pela ordem crescente nos seguintes termos:

*4.1 – Da habilitação*

O julgamento da habilitação será realizado dia **12/12/2012 às 17 horas** e, serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2.2 de acordo com o solicitado.

4.1.1 - Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá a abertura dos invólucros de nº 02 (proposta), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 4.1, se todas as licitantes, habilitadas, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso (modelo anexo I) mediante o registro da circunstância em ata.

*4.2 – Do preço*

A presente licitação obedecerá o critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM após preenchidas todas as condições aqui especificadas, sendo que no caso de empate será obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – DA ENTREGA DO MATERIAL

5.1 – Após a homologação da licitação, a empresa vencedora receberá comunicado por escrito da Câmara Municipal de Viamão contendo a data máxima para entrega que não será inferior a 07 (sete) dias.

5.2 – A entrega do(s) produto(s) será efetuada **em uma única vez**, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 18h sob pena de, no caso de descumprimento, sofrer as sanções estabelecidas neste edital.

**6 – DO PAGAMENTO E DA RUBRICA**

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, na Tesouraria da Câmara Municipal de Viamão, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da empresa contratada e após recebido e conferido o material correspondente a mesma e, esta despesa sairá pela rubrica 4490.52. Equipamentos e Materiais Permanentes.

**7 - SANÇÕES:**

No caso de descumprimento dos prazos para entrega do material previstos no item 5, o licitante vencedor sofrerá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, até o máximo de 20% (vinte por cento) que, se atingido, acarretará a desclassificação e conseqüente convocação do segundo colocado para fazê-lo nas mesmas condições do primeiro, sem prejuízo das demais sanções previstas no referido diploma legal.

Viamão, 05 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

###### Dr. Rodimar Silva da Silva

Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

###### Elita Luisa Goulart Eraldo Antônio Almeida Roggia

Responsável pelas compras Presidente

A N E X O I

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do CONVITE 012/2012, declara que, **habilitada,** não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

...........................

Nome do representante legal

Carimbo da empresa(com o CNPJ)

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência, se assim julgar oportuno, a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.

# TERMO DE RECEBIMENTO – CONVITE Nº 012/2012

Recebi, nesta data, da Câmara Municipal de Viamão, o convite acima descrito, e estou ciente que o prazo máximo para a entrega dos envelopes é dia **12/12/2012 até às 15h**, na sala 12 (setor de compras) da Câmara Municipal de Viamão, sito na Praça Julio de Castilhos s/nº, bairro centro – Cidade de Viamão/RS.

Recebido em \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura representante da Empresa

Nome e documento:

# TERMO DE RECEBIMENTO – CONVITE Nº 012/2012

Recebi, nesta data, da Câmara Municipal de Viamão, o convite acima descrito, e estou ciente que o prazo máximo para a entrega dos envelopes é dia **12/12/2012 até às 15h**, na sala 12 (setor de compras) da Câmara Municipal de Viamão, sito na Praça Julio de Castilhos s/nº, bairro centro – Cidade de Viamão/RS.

Recebido em \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura representante da Empresa

Nome e documento: